



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 358/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido dirigido à Secretaria da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, solicitando dados sobre agressões sofridas por agentes penitenciários.
2. O órgão demandado deferiu a disponibilização dos dados, comunicando que os mesmos estariam sendo compilados. Decorrido o prazo indicado inicialmente, o requerente interpôs o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada quanto ao pedido (fl. 4/5), a Secretaria forneceu os dados (fl. 7). Cientificada, a interessada não mais se manifestou (fl. 8), sendo razoável concluir pela satisfação da demanda, não restando presente a hipótese de negativa de acesso à informação.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que extemporâneo, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 27 de dezembro de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO